



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

# **JUSTIFICATIVA DO PROCESSO**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. Fernando dos Santos Vale, Secretário Municipal de Saúde, após Parecer Jurídico, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Locação de Imóvel localizado na Rua Major Olímpio, S/N, bairro: Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000 propriedade do Senhor ELIUDE GUERREIRO MIRANDA. CPF: 300.027.532-00 e RG: 1777187 PC/PA, visando a locação de 01 (um) imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO**

Justifica-se a Locação do referido bem particular através de Dispensa de Licitação, visto o mesmo atender as necessidades da Secretaria quanto a locação de 01 (um) imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e compra de um imóvel nesta localidade, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VISEU**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Viseu-PA, 29 de janeiro de 2021.

*Nilce Maria Sousa Monteiro*  
Nilce Maria Sousa Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 001/2021